

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU Estado do Ceará

LEI N°. 1.803, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. RAIMUNDO BATISTA VIEIRA.

**Parágrafo Único.** O título a que se refere o *caput* deste artigo, será entregue em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara de Iguatu.

- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 09 de abril de 2013.

EDNALDO DE LAVOR COURAS PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO